



LEI Nº 1.337/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Fica denominada a Creche e Escola Municipal de educação Infantil do Bairro Espírito Santo de: M<sup>a</sup> DAS NEVES PIRES DA SILVA (Nevinha Pires) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de M<sup>a</sup>. Das Neves Pires da Silva (Nevinha Pires) a Creche e Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Bairro Espírito Santo, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei tem como objetivo homenagear a saudosa Nevinha Pires, Professora e Escritora da tradicional família Pires.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de publicação da sanção Executiva da presente Lei e fixar Placa Denominativa em nome da homenageada na referida Creche e Escola de Educação Infantil logo após a conclusão da mesma diante Termo de Compromisso FNDE 959082/2024 -Operação 1093465-38.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TABIRA-PE, 26 DE AGOSTO DE 2024.

  
**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370 416 144-68

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

 27/08/2024

Funcionária

